

PORTARIA COREN-RJ Nº 170 /2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando Art. 25. Compete ao Presidente do Coren-RJ, incisos XXXIV do Regimento Interno delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.

Resolve:

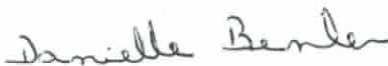
Art. 1º - Designar o Conselheiro Luciano de Oliveira Pinheiro e o funcionário Iberê Nielson São Paulo, para cumprimento de Ato Fiscalizatório em Três Rios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.



Maria Antonieta Rúbio Tyrrell
Coren-RJ 9.719
Presidente



Ana Teresa Ferreira de Souza
Coren-RJ 52.304
Primeira Secretária

PI

Danielle Bessler
2ª Secretária do COREN/RJ
Coren/RJ 158.147-ENF